



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.423/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 7.697,62 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais, sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0036.1.007 – Impl. Unidade Agroind. Artesanal de Embutidos – Esc. Auta Raupp
006 - CONVÊNIO
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.697,62

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0036.1007 – Impl. Unidade Agroind. Artesanal de Embutidos – Esc. Auta Raupp
001 – RECURSO DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.697,62

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 02 de outubro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO - 1171